TERMO DE REFERÊNCIA
N° 88/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais médicos e insumos específicos destinados ao tratamento de alergias de pele e do couro cabeludo, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC, garantindo o abastecimento contínuo e regular dos serviços de saúde pública, até que tais itens passem a ser disponibilizados por meio dos consórcios públicos regionais, em especial o CINCATARINA e o CISAMOSC.

1.1 Da justificativa da necessidade do objeto

A aquisição tem por objeto o fornecimento de materiais médicos e insumos específicos destinados ao tratamento de condições relacionadas a alergias de pele e do couro cabeludo, conforme especificações técnicas a serem definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC, visando atender às demandas dos pacientes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os itens a serem adquiridos deverão estar devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, e atender às normas técnicas vigentes, incluindo a Farmacopeia Brasileira e demais regulamentações sanitárias pertinentes.

Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original de fábrica, devidamente lacrada, com rotulagem clara e legível contendo informações como identificação do produto, número de lote, data de fabricação, validade e fabricante, sendo exigido que o prazo de validade mínimo na data da entrega seja de, no mínimo, 12 (doze) meses, quando aplicável.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observadas as condições adequadas de armazenamento e transporte, conforme especificações técnicas e orientações dos fabricantes, garantindo a integridade e qualidade dos produtos.

A contratada deverá apresentar, juntamente com cada entrega, a respectiva nota fiscal e, quando solicitado, laudo de análise ou certificado de qualidade emitido pelo fabricante. Todos os produtos estarão sujeitos à conferência e fiscalização por parte da equipe técnica da Secretaria, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem avarias, prazos de validade inferiores ao exigido ou qualquer outra não conformidade.

A empresa contratada será responsável pela substituição imediata, sem custos adicionais, de qualquer produto entregue em desconformidade com as exigências contratuais, vencido ou com defeito de fabricação.

A contratação poderá incluir suporte técnico para esclarecimentos e atendimento de demandas relacionadas aos produtos fornecidos, assegurando a adequada utilização dos insumos e a resolução de eventuais irregularidades.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objeto os itens, quantidades e valores estimado da contratação conforme o escopo da tabela a seguir:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	NODÉ DS + SHAMPOO	5	111,40	R$ 557,00
02	FISIOGEL LOÇÃO 400ML	5	58,80	R$ 294,00
03	SUNMAX FPS30 SENSITIVE 160ML	5	74,90	R$ 374,50
04	CETAPHIL LOÇÃO 473ML	5	89,40	R$ 447,00
05	GRANADO SABONETE TRADICIONAL 90G	5	6,80	R$ 34,00
06	PROTETOR SOLAR SUNMAX COLOR FPS 35 60G	5	30,90	R$ 154,50
	TOTAL		R$ 1861,00	

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base na demanda registrada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o consumo médio de materiais médicos e insumos utilizados no tratamento de alergias de pele e do couro cabeludo nos últimos meses, bem como os atendimentos e acompanhamentos em curso na rede pública de saúde.

A presente aquisição possui caráter provisório, com o objetivo de garantir o atendimento contínuo e ininterrupto aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), até que os itens sejam devidamente incluídos e disponibilizados para aquisição por meio dos consórcios públicos de saúde dos quais o Município faz parte, especialmente o CINCATARINA e o CISAMOSC.

Dessa forma, as estimativas correspondem ao quantitativo necessário para suprir a demanda pelo período aproximado de até 12 (doze) meses, prazo considerado suficiente para a tramitação dos processos consorciados e a futura disponibilização regular dos insumos por meio das atas de registro de preços.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem como fundamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

3.2 Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os limites legais aplicáveis e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. A presente contratação foi embasada no Estudo Técnico Preliminar nº 81/2026, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais médicos e insumos específicos destinados ao tratamento de alergias de pele e do couro cabeludo, conforme necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC, visando garantir a continuidade e a efetividade do atendimento aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os materiais e insumos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, segurança, eficácia e regularidade sanitária, devendo possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável.

A empresa contratada deverá fornecer produtos novos, em perfeito estado de conservação, acondicionados em embalagens adequadas, lacradas e identificadas contendo, no mínimo, descrição do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e fabricante, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

Os produtos deverão possuir validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade no momento da entrega, salvo quando houver justificativa formal aceita pela Administração.

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em local previamente indicado pela Administração Municipal, no prazo máximo estipulado no instrumento convocatório ou autorização de fornecimento, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que apresentarem irregularidades, defeitos, divergências de qualidade ou desacordo com o solicitado.

O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para conferência quantitativa e documental, e definitivamente após verificação da conformidade técnica e qualitativa dos produtos, mediante atesto do fiscal do contrato.

Caso sejam identificadas inconsistências, defeitos ou produtos em desacordo com as especificações exigidas, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo estipulado pela Administração, sem ônus ao Município.

A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, especialmente aquelas relativas à regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e técnica.

4.2 Dos locais de Entrega:

Secretaria Municipal de saúde Quilombo-sc

Endereço: R. Joaçaba, 35 - Centro, Quilombo - SC, 89850-000

Nos horários das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00.

5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

5.2 Para fins de participação da licitação o licitante deverá comprovar os requisitos mínimos a seguir:
Os requisitos básicos para contratação de empresa fornecedora são:
*Regularidade com a Fazenda Federal;
*Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
*Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
*Regularidade com o FGTS;
*Regularidade com a Justiça do Trabalho;
*Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
*Registro na ANVISA: Os medicamentos devem ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme a legislação vigente.
* Certificação técnica e capacitação para fornecer medicamentos conforme as exigências da ANVISA e outros órgãos competentes.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor que irá realizar o serviço será realizada por meio de dispensa de licitação, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas. A escolha do fornecedor ocorreu mediante pesquisa de preços no mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os orçamentos foram captados em loco pelo secretário municipal de assistência social.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.2 O pagamento será realizado de forma parcelada de acordo com os quantitativos constantes nas Solicitações de Fornecimento, mediante a conferência e termo de recebimento por parte do fiscal do contrato ou outro responsável designado.
7.3 Somente será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a emissão e execução total do objeto.
7.4 A quitação ocorrerá por meio de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, com estrita observância à ordem cronológica de pagamentos.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações do orçamento vigente, a seguir:

Projeto Atividade	**Descrição do Projeto Atividade**	**Elemento de Despesa**	**Código de Despesa Reduzido**	**Condição de Pagamento/ Parcelas**	**Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)**
2.078	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS	3.3.90.32.02.02.01	11/ 1.500.1002.0000	Em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.	R$ 1861,00

9 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação se dará mediante a conclusão dos serviços, e encerrando conforme o art. 111 da Lei 14.133/2021.

A A formalização da contratação, objeto desta dispensa de licitação, fica vinculada à emissão de Nota de empenho, a ser regido pelo art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021

10 MODO DE GESTÃO CONTRATO

10.2 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Consórcio ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
10.4 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, eventualmente ocorridas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.5 A **fiscalização** do contrato será realizada pelos servidor Nelson Junior De oliveira
10.6 A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor: **Guilherme Mocelin**
10.7 Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do consórcio ou dos municípios consorciados.

11 DA GARANTIA E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.2 Para esta contratação há necessidade de garantia contratual e de assistência técnica, exceto aquelas próprias do material e descritas nas condições de contratação.

Quilombo/SC, 12 de maio de 2026.

GUILHERME MOCELIN:08462343941
Assinado de forma digital por GUILHERME MOCELIN:08462343941
Dados: 2026.05.28 13:24:54 -03'00'

Guilherme Mocelin
Secretaria Municipal